



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 7/2025/SANEACRE - DEPD

Processo nº: 0040.012774.00019/2025-83

Interessado: Diretora de Planejamento e Projetos de Saneamento do Saneacre - DIPPS

Assunto: Análise da Proposta – Pregão Eletrônico SRP nº 546/2025 – ComprasGov nº 90546/2025

Empresa analisada: NAVAL PRIME ENGENHARIA LTDA.

1. RELATÓRIO

1.1. Atendendo à solicitação da Diretora de Planejamento e Projetos de Saneamento do Saneacre - DIPPS, este departamento procedeu à análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa NAVAL PRIME ENGENHARIA LTDA, classificada do certame referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 546/2025, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de barcos tipo voadeira, motores de popa 15HP e carretas rodoviárias, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

1.2. A análise objetiva verificar a conformidade entre a proposta e as exigências editalícias, incluindo itens técnicos, FINAME, garantias e demais obrigações.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

2.1. Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 546/2025 – SANEACRE.

2.2. Proposta Comercial – Naval Prime Engenharia Ltda (SEI 0018248214 Proposta de Preços NAVAL PRIME).

2.3. Termo de Referência – Anexo I.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

3.1. A análise seguiu os critérios:

- Conformidade técnica com o Edital e Termo de Referência.
- Atendimento às especificações obrigatórias do Anexo I.
- Atendimento às exigências complementares da SELIC (FINAME e entrega técnica).
- Adequação do conjunto operacional barco + motor + carreta.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. A empresa NAVAL PRIME ENGENHARIA LTDA apresentou proposta contendo declaração de que todos os itens ofertados atendem integralmente às especificações do Edital SRP nº 546/2025.

4.2. BARCO DE 6 METROS

4.2.1. A proposta da Naval Prime repete integralmente as especificações mínimas exigidas pelo edital, conforme demonstrado:

- Comprimento 6m
- Boca 1,50m
- Borda alta 52cm
- Capacidade 5 passageiros + 1 tripulante
- Piso antiderrapante 14mm
- Chapas laterais e fundo 2mm
- Construção totalmente soldada
- Liga 5052 H32/H34 (exigida)
- Popa reforçada com chapa mínima 4mm
- Capacidade mínima 600kg
- Modelo Semi-Chato.
- Chapa de popa com no mínimo de 4mm.
- Espelho de popa para motores de 2 tempos de 15 hp
- Garantia mínima de 5 anos.

4.2.2. A proposta confirma todas essas exigências sem divergências.

4.3. MOTOR DE POPA 15HP

4.3.1. A proposta da Naval Prime também corresponde exatamente às especificações do edital, incluindo:

- Motor 2 tempos
- 2 cilindros
- Potência 22,1 Kw / 15HP
- Sistema de arrefecimento com termostato
- Partida manual
- Braço de comando
- Indução carburada
- Alternador 80W
- Hélices 9.7/8x13 e 9.7/8x12 (exigência do edital)
- Tanque original 24L
- Manual em português
- Garantia mínima de 12 meses.

4.3.2. Todos os itens conferem conformidade integral.

4.4. CARRETA RODOVIÁRIA

4.4.1. A proposta também contempla todas as especificações exigidas (Edital p. 16–17)

- Medidas 6,5m x 1,50m
- Construção em aço carbono
- Chassi perfil “U” chapa 11
- Capacidade 500–700 kg

- e) Modelo em “V”
- f) Suporte de quilhas reguláveis
- g) Instalação elétrica completa
- h) Molas elípticas + amortecedor a gás
- i) Roda e pneu 15” (185/65R15 88H)
- j) Guincho com catraca manual
- k) Engate em aço fundido 2.500 kg
- l) Estepe fixo, sem folga
- m) Cor vermelho Monte Carlo PU 84
- n) Homologação e emplacamento
- o) Garantia mínima 5 anos do chassi.

4.4.2. A proposta transcreve item a item exatamente como exigido.

4.5. **EXIGÊNCIA DE FINAME**

4.5.1. A SELIC reforçou que FINAME é obrigatório para barco, motor e carreta (Notificação – item 10.8.2 SEI 0018210932).

4.5.2. A Naval Prime apresentou:

- a) Código FINAME 04267164 para o conjunto.

4.5.3. Atende integralmente ao edital.

4.6. **ENTREGA TÉCNICA E DOCUMENTOS**

4.6.1. A proposta declara atendimento integral às condições do Edital e TR – incluindo entrega técnica e fornecimento de manuais, garantias e laudos.

4.7. **CONDICIONAMENTO DA ANÁLISE**

4.7.1. A proposta da empresa NAVAL PRIME apresenta declaração expressa de que os itens ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência.

4.7.2. Durante a análise, verificou-se que não foram anexados prospectos técnicos ou catálogos detalhados dos itens. Contudo:

- a) O Edital SRP nº 546/2025 não exige a apresentação de prospecto técnico na fase de propostas;
- b) A ausência desse documento não constitui irregularidade, tampouco motivo para desclassificação;
- c) A apresentação de tais documentos é usualmente exigida na fase de entrega técnica ou confirmação de recebimento.

4.7.3. Para fins de conferência e composição processual, este departamento solicitou por e-mail o envio dos prospectos técnicos à empresa, sem caráter impeditivo ou classificatório.

4.7.4. Dessa forma, com base na legislação pertinente e no conteúdo do Edital, não foram identificadas inconsistências que impeçam o prosseguimento da contratação.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Considerando que:

5.1.1. A proposta declara atendimento pleno ao edital;

5.1.2. O edital não exige prospecto técnico na fase proposta;

5.1.3. A ausência do documento não constitui falha impeditiva;

5.1.4. A unidade já solicitou o prospecto por e-mail apenas para fins de conferência e registro;

5.1.5. Não foram constatadas divergências técnicas frente às descrições exigidas;

5.2. Conforme análise, este departamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da proposta apresentada pela empresa NAVAL PRIME ENGENHARIA LTDA, condicionando a conferência detalhada das características ao recebimento do prospecto técnico solicitado.

Gabrielly Cioffi Oliveira

Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento
Portaria nº 125 de 23 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLY CIOFFI OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 24/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018377047** e o código CRC **A4A912A3**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00019/2025-83